

## PARECER HOMOLOGADO(\*)

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 11/11/2008

(\*) Portaria/MEC nº 1.344, publicada no Diário Oficial da União de 11/11/2008



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADA:</b> Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras		<b>UF:</b> RJ
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento Especial do Sistema Educacional Corporativo da Petrobras para oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Engenharia de Petróleo e Gás Natural, Geofísica do Petróleo e Gás Natural e Processamento de Petróleo e Gás Natural, em regime presencial, a serem oferecidos em duas cidades: Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA.		
<b>RELATOR:</b> Mário Portugal Pederneiras		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.011229/2008-31		
<b>SAPIEnS Nº:</b> 20070010067		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>208/2008</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>9/10/2008</b>

#### I – RELATÓRIO

A Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, com base nos preceitos da Resolução CNE/CES nº 1/2007 e o Parecer CNE/CES nº 908/1998, solicitou credenciamento do Sistema Educacional Corporativo da Petrobras com vistas à oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, em regime presencial, apresentando os projetos pedagógicos dos cursos de especialização em Engenharia de Petróleo e Gás Natural, em Geofísica do Petróleo e Gás Natural e em Processamento de Petróleo e Gás Natural.

Conforme consta no Relatório MEC/SESu/DESUP nº 40/2008, a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, está inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.167/0001-01, constituída como pessoa jurídica de Direito Público Interno Federal da Administração Indireta, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, situada na Av. República do Chile, nº 65, Centro.

O referido relatório também faz referência à citação da Comissão de Avaliação dos Projetos Pedagógicos dos cursos, a qual, ao mencionar que a atividade tradicional da Petrobras é a exploração e a produção de petróleo, destacou que, nos últimos anos, ela vem atuando cada vez mais nas áreas de gás natural e biocombustíveis. A empresa vem enfrentando carência de profissionais especializados na área de sua atuação, particularmente geólogos, geofísicos e engenheiros de petróleo e de processamento de óleo e gás. Em agosto de 1955, foi criado o Centro de Aperfeiçoamento e Pesquisas de Petróleo da Petrobras, tendo como objetivo formar profissionais especialistas nas áreas de pesquisa e exploração de petróleo. Em 1957, foi firmado convênio com a Universidade Federal da Bahia para o oferecimento de cursos de Perfuração e Produção de Petróleo, cuja oferta iniciou-se no ano seguinte.

Os cursos de especialização do Sistema Educacional Corporativo da Petrobras têm como finalidade *preparar especialistas nas áreas de Petróleo, Gás e Energia, visando aprimorar os saberes e as técnicas de trabalho essenciais ao desenvolvimento da empresa.*

A instituição apresentou documentos comprobatórios referentes às instalações de funcionamento dos cursos para dois endereços: Rua Ulisses Guimarães, nº 565, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 1.113, bairro Itaipara, na cidade de Salvador/BA. A SESu analisou os demais documentos apresentados pela Instituição e os considerou pertinentes à legislação em vigor. A Comissão constituída com a finalidade de analisar o mérito da proposta apresentada foi composta pelos professores Célio Loureiro Cavalcan-

te Júnior (Universidade Federal do Ceará), André José Neves Andrade (Universidade Federal do Pará) e Celso Kazuyuki Morooka (Universidade Estadual de Campinas) os quais, mediante Despacho do Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior nº 127/2008-MEC/SESu/DESUP/COACRE/SECOV, datado de 17/7/2008, procederam à análise dos Projetos Pedagógicos, bem como à verificação *in loco* das condições existentes nos dois endereços mencionados, na cidade do Rio de Janeiro e na cidade de Salvador, visando o credenciamento pleiteado.

Transcrevemos, *in verbis*, o Relatório MEC/SESu/DESUP nº 40/2008, quanto ao

### **Mérito**

*Das informações apresentadas no relatório da Comissão Verificadora (em anexo), constata-se que o Sistema Educacional Corporativo da Petrobras possui corpo docente capacitado, projetos pedagógicos adequados e infra-estrutura apropriada ao desenvolvimento dos cursos de especialização em Engenharia de Petróleo e Gás Natural, em Geofísica do Petróleo e Gás Natural e em Processamento de Petróleo e Gás Natural.*

*Conforme relação nominal que consta do relatório da Comissão Verificadora, o corpo docente do curso atende ao requisito exigido na Resolução CNE/CES nº 1/2007, art. 4º, a qual estabelece que pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de professores sejam portadores do título de mestre ou doutor obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES.*

*Para comprovar a titulação dos professores que irão atuar nos cursos de especialização, a Petrobras Brasileiro S. A. apresentou para a Comissão cópias dos respectivos diplomas. A distribuição da titulação do corpo docente para os cursos está contida nas Tabelas abaixo.*

**Tabela 1. Curso de Engenharia de Petróleo e Gás Natural.**

<b>Coordenador: Heitor Rodrigues de Paula Lima</b>		
<b>Titulação Acadêmica</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Percentual</b>
Doutor	1	7%
Mestre	13	93%
Total	14	100%

**Tabela 2. Geofísica do Petróleo e Gás Natural**

<b>Coordenador: Álvaro Lúcio de Oliveira Gomes</b>		
<b>Titulação Acadêmica</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Percentual</b>
Doutor	5	31%
Mestre	11	69%
Total	16	100%

**Tabela 3. Curso de Processamento de Petróleo e Gás Natural**

<b>Coordenador: Nilo Ínio do Brasil</b>		
<b>Titulação Acadêmica</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Percentual</b>
Doutor	3	50%
Mestre	3	50%
Total	6	100%

*Para a Coordenação do curso de especialização em Engenharia de Petróleo e Gás Natural está indicado o Prof. Heitor Rodrigues de Paul Lima que possui o título de Doutor em Engenharia de Petróleo, pela Universidade de Campinas/SP/1992.*

*O curso de especialização em Geofísica do Petróleo e Gás Natural será coordenado pelo Prof. Álvaro Lúcio de Oliveira Gomes, Mestre em Geofísica, pela Universidade Federal da Bahia/BA/1995.*

*A coordenação do curso de especialização em Processamento de Petróleo e Gás Natural será exercida pelo Prof. Nilo Índio do Brasil, que é Mestre em Engenharia Química, pela Aston University, UK/1979, diploma reconhecido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/1998.*

*A Comissão informou que a dedicação dos coordenadores dos cursos é em tempo integral. Todos possuem dedicação exclusiva e qualificações adequadas às especificidades do cargo. Estão envolvidos com a formação de recursos humanos, com larga experiência prática aliada a um grande tempo de experiência docente. Os coordenadores dos cursos mantêm comunicação direta com todo o corpo docente de seu curso, oferecem apoio didático-pedagógico necessário aos docentes.*

*Segundo o Relatório da Comissão de Verificação, o item corpo docente foi considerado integralmente atendido, conforme determina a legislação vigente. A Comissão ressaltou que o corpo docente indicado para ministrar as disciplinas nos cursos apresenta ampla experiência profissional não acadêmica dentro da própria empresa, e experiência acadêmica de ensino em magistério superior em cursos de especialização na Petrobras. Todos possuem vínculo empregatício com a PETROBRAS. São em sua totalidade Mestres e Doutores.*

*Os docentes mantêm aderência com os conteúdos que devem ministrar, há professores suficientes para as disciplinas propostas para os cursos e a relação aluno/docente é adequada para as vagas que irão oferecer.*

*A Comissão ressaltou que no Projeto Pedagógico do curso de Engenharia de Processamento de Petróleo e Gás Natural, foram listados apenas os docentes envolvidos com as sete disciplinas propostas como “núcleo” do curso de Engenharia de Processamento. Entretanto, verificou-se que para este curso há outras disciplinas não listadas no projeto pedagógico, que poderão vir a ser oferecida, adicionalmente, dependendo do perfil desejado para as diferentes turmas de formação do engenheiro de processamento. A Comissão informou que para tais disciplinas, há diversos outros docentes, que são recrutados nas próprias unidades industriais da PETROBRAS, integrantes temporários do corpo docente do curso. Face a esta disponibilidade extra de docentes, a maioria possuidores de títulos de Mestre e Doutor, verifica-se a existência de capacidade para orientação de todos os alunos em suas monografias. Foi apresentado o quadro dos docentes do Curso de Engenharia de Processamento de Petróleo e Gás Natural, bem como das demais disciplinas do curso. Para a Comissão, a participação destes outros docentes é positiva, proporcionando para a formação dos alunos a experiência mais direta do mundo da indústria do processamento de petróleo e gás natural. Segundo a Comissão, os docentes envolvidos com o curso de Engenharia de Processamento de Petróleo e Gás Natural atendem ao exigido pela Resolução CNE/CES nº 1/2007.*

*De acordo com os Projetos Pedagógicos apresentados a carga horária dos cursos está distribuída da seguinte forma:*

<b>Cursos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Duração do Curso</b>
<i>Engenharia de Petróleo e Gás Natural</i>	<i>840 horas</i>	<i>10 meses</i>
<i>Geofísica do Petróleo e Gás Natural</i>	<i>600 horas</i>	<i>6 meses</i>
<i>Processamento de Petróleo e Gás Natural</i>	<i>480 horas</i>	<i>12 meses</i>

*Segundo a Comissão Verificadora, os projetos pedagógicos dos cursos a serem oferecidos são coerentes e muito bem instruídos, com objetivos bem delineados e adequados às suas especificidades e perfis de egressos coerentes com as formações pretendidas. As disciplinas apresentam cargas horárias adequadas, utilizando bibliografia adequada e atualizada. É intensa a utilização da Intranet e da Internet. As propostas de avaliação do processo ensino-aprendizagem são coerentes e consistentes com a concepção dos cursos. Há um excelente sistema de auto-avaliação dos cursos.*

*As aulas para os cursos de especialização em Engenharia de Petróleo e Gás Natural, Geofísica do Petróleo e Gás Natural e Processamento de Petróleo e Gás Natural serão oferecidas semanalmente de segunda à sexta feira, nos períodos da manhã e tarde.*

*O critério de seleção dos candidatos envolve prova escrita e proficiência em Inglês.*

*Conforme constam dos projetos pedagógicos dos cursos, Atividades Complementares estão previstas, serão oferecidas por meio de visitas a espaços de trabalhos internos e externos à PETROBRAS, participação em workshops, eventos técnico-científicos e aulas de campo.*

*Ainda segundo os projetos pedagógicos dos cursos, a avaliação ocorrerá ao longo do curso, a avaliação da aprendizagem do aluno envolve aferição dos conhecimentos, ao final de cada disciplina, mediante notas de 0 (zero) a 10 (dez), devendo o aluno obter para sua aprovação média mínima de 5 (cinco) por disciplina e média mínima geral de 6 (seis) para o conjunto do curso. A frequência do aluno é levantada em cada aula e há atividade coletiva prevista para cada disciplina do curso. A frequência mínima exigida é de 90% de presença em cada disciplina. Como Trabalho Final dos Cursos deverá ser apresentado uma Monografia.*

*A relação das disciplinas que compõem as estruturas curriculares dos cursos se encontra no Relatório da Comissão de Verificação, em anexo.*

*Quanto ao item “condições de acesso aos portadores de necessidades especiais” a Comissão Verificadora informou que as duas unidades estão completamente aparelhadas para o atendimento aos portadores de necessidades especiais. A Comissão informou ainda, que as instalações visitadas nas unidades do Sistema Educacional Corporativo da PETROBRAS de Rio de Janeiro e Salvador excedem o usualmente encontrado nas instituições acadêmicas nacionais.*

*A Comissão de Verificação apresentou relatório, datado de 06/08/2008, atribuindo às dimensões avaliadas nos projetos apresentados, os seguintes percentuais de atendimento:*

### **Quadro-Resumo da Análise**

<b>Dimensão</b>	<b>Percentual de atendimento</b>	
	<i>Aspectos Essenciais</i>	<i>Aspectos Complementares</i>
<b>Dimensão 1</b> (Contexto Institucional)	100%	78 %
<b>Dimensão 2</b> (Organização Pedagógica)	100%	100 %
<b>Dimensão 3</b> (Corpo Docente)	100%	100 %
<b>Dimensão 4</b> (Instalações)	100%	100 %

*Acompanham este relatório os seguintes anexos:*

*Relatório da Comissão de Verificação;*

*ANEXO A – Síntese das Informações do processo e do Relatório da Comissão Avaliadora*

*ANEXO B – Corpo docente*

### **Conclusão**

*Tendo em vista o atendimento das exigências referentes à documentação fiscal e para-fiscal, considerando a conformidade da proposta institucional com a legislação aplicável, bem como o relatório da Comissão de Verificação, encaminha-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberação, sobre o credenciamento do Sistema Educacional Corporativo da PETROBRAS, mantido pelo Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, para ministrar curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, iniciando com os cursos de Engenharia de Petróleo e Gás Natural, Geofísica do Petróleo e Gás Natural e Processamento de Petróleo e Gás Natural, em regime presencial, a serem oferecidos nos seguintes endereços: Rua Ulisses Guimarães, nº 565, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 113 (sic) – Bairro Itaipara, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.*

*À consideração superior.  
Brasília, 25 de agosto de 2008.*

*JOSÉ RUBENS REBELATTO  
Diretor de Regulação e Supervisão da Educação Superior*

**ANEXO A**

**Síntese das Informações do Processo e do Relatório da Comissão Avaliadora**

**A 1 – Dados de Identificação**

Nº do Processo: 20070010067

Instituição: Sistema Educacional Corporativo da PETROBRAS

<b>Curso de especialização, em regime presencial</b>	<b>Mantenedora</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Duração do Curso</b>
<i>Engenharia de Petróleo e Gás Natural</i>	<i>Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS</i>	<i>840 horas</i>	<i>10 meses</i>
<i>Geofísica do Petróleo e Gás Natural</i>		<i>600 horas</i>	<i>6 meses</i>
<i>Processamento de Petróleo e Gás Natural</i>		<i>480 horas</i>	<i>12 meses</i>

**A 2 – CORPO DOCENTE**

*Curso de Especialização em Engenharia de Petróleo e Gás Natural, em Geofísica do Petróleo e Gás Natural e em Processamento de Petróleo e Gás Natural.*

**Qualificação**

<b>Titulação</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>Totais</b>
<i>Doutor</i>	<i>Tecn. Proces. Químicos e Bioquímicos (2); Eng. Químico (1); Geofísica (2); Geologia (3) Planej. Energ. Ambiental (1)</i>	<i>9</i>
<i>Mestre</i>	<i>Eng. Química (5); Tecn. Proces. Químicos e Bioquímicos (1); Geofísica (6); Geologia (3); Geoquímica (2); Ciências (1); Engenharia do Petróleo (8) Físico-Química (1) Eng. Sanit. Ambiental (1).</i>	<i>27</i>
<i>Total p/ 3 cursos</i>		<i>36</i>

**A. 3 - Infra-Estrutura Física, Instrumental Tecnológico e Didático-Pedagógica**

**Instalações Físicas**

*Segundo o Relatório da Comissão, as instalações físicas para o funcionamento dos cursos são totalmente adequadas, trata-se de prédios novos, com localização privilegiada. A unidade de Salvador/BA foi inaugurada há menos de seis meses e a unidade do Rio de Janeiro/RJ está prevista a inauguração (sic) oficial para o segundo semestre de 2008. As duas unidades estão completamente aparelhadas para o atendimento aos portadores de necessidades especiais. Seguem as mesmas rígidas normas de segurança implementadas pela PETROBRAS, contando com brigadas próprias de incêndio. A limpeza e conservação são adequadas.*

*A Comissão destacou que as condições físicas para um bom desenvolvimento dos cursos de especialização nas unidades do Sistema Educacional Corporativo da PETROBRAS de Rio de Janeiro e Salvador existem nas suas várias dimensões: equipamentos de informática, laboratórios, salas de aula, instalações administrativas, rede de comunicação interna e externa, biblioteca, acervo, bases de dados etc.*

**BIBLIOTECA**

*Há a disponibilidade de Biblioteca nas duas unidades (Rio de Janeiro e Bahia), ambas apresentam-se adequadas para o desenvolvimento das atividades pretendidas para os alunos dos cursos. Contam com ambientes para estudos individuais ou em grupos, pesquisa bibliográfica e de usos de mídias eletrônicas. Apresenta uma boa disponibilidade de livros e periódicos para consulta na área, estes são atualizados, principalmente os exemplares dos periódicos técnicos. A base de dados bibliográficos está informatizada, havendo comunicação em tempo real das bases de dados das duas bibliotecas. O horário de funcionamento e o suporte técnico da biblioteca para os alunos elaborarem trabalhos acadêmicos apresentam-se adequados.*

**LABORATÓRIO/EQUIPAMENTO**

*A Comissão ressaltou que as instalações e os laboratórios específicos é (sic) o grande diferencial apresentado pelo Sistema Educacional Corporativo da Petrobras. O processo ensino-aprendizagem prevê, além da utilização dos laboratórios disponibilizados para as aulas práticas e ao mesmo tempo para as aulas teóricas, a utilização dos laboratórios específicos e a realização de práticas de campo nas instalações da PETROBRAS.*

**ANEXO B**

Processo SAPIENS: 20070010067

Instituição: Sistema Educacional Corporativo da Petrobras

Curso: Engenharia de Petróleo e Gás Natural, Geofísica do Petróleo e Gás Natural e Processamento de Petróleo e Gás Natural.

**Corpo Docente/Titulação/Disciplinas**

**Engenharia de Petróleo e Gás Natural**

<b>Nome da Disciplina/Unidade</b>	<b>Nome do Professor</b>	<b>Titulação (instituição, local e ano e área)</b>
Geologia de Petróleo	1 - Roberto Rosa da Silva	Mestre (UFOP, Ouro Preto-MG, 1990, &&)
Propriedades dos Fluidos e das Rochas	2 - Clodoveu Verotti Filho	Mestre (UFBA, Salvador-Bahia, 1993, &&)
	3 - Renato de Souza Carvalho	Mestre (Univ. Fed. Ouro Preto, 1988, Engenharia de Petróleo)
	4 - Almerinda Maria de Araújo Pereira	Mestre (UFBA, Salvador-BA, 2007, &&)
Perfuração de Poços I	5 - Roberto Vinicius Barragan	Mestre (UNICAMP, Campinas-SP, 1995, Engenharia de Petróleo)
	6 - Heitor Rodrigues de Paula Lima	Mestre (UNICAMP, 1992, Engenharia de Petróleo)
Fluidos de Perfuração, Reologia e Hidráulica	7 - Curt Max de Ávila Panisset	Mestre (Universidade de Brasília. Brasília-DF, 2004, Físico-Química)
	* Nereu Carlos Milani de Rossi	Mestre (UFOP, Ouro Preto-MG, 1986, Engenharia de Petróleo,)
Reservatórios I	* Renato de Souza Carvalho	Mestre (Univ. Fed. Ouro Preto, 1988, Engenharia de Petróleo)
Perfuração de Poços II	* Roberto Vinicius Barragan	Mestre (UNICAMP, Campinas-SP, 1995, Engenharia de Petróleo)
	* Heitor Rodrigues de Paula Lima	Mestre (UNICAMP, 1992, Engenharia de Petróleo)
Escoamento em Tubulações	* Nereu Carlos Milani de Rossi	Mestre (UFOP, Ouro Preto-MG, 1986, Engenharia de Petróleo,)
	9 - Alexandre Mussumeci Valim de Freitas	Mestre em Engenharia Química (UFRJ, 1990)
	10 - Rinaldo Antonio de Melo Vieira	Mestre (UFBA, Bahia, 2004)
Completação de Poços I	11 - José Luiz de Paula	Mestre (UNICAMP, Campinas-SP, 1991, Engenharia de Petróleo)
Perfuração de Poços III	* Roberto Vinicius Barragan	Mestre (UNICAMP, Campinas-SP, 1995, Engenharia de Petróleo)
	* Heitor Rodrigues de Paula Lima	Mestre (UNICAMP, 1992, Engenharia de Petróleo)
Elevação Natural e Gás Lift	* Rinaldo Antonio de Melo Vieira	Mestre (UFBA, Bahia, 2004)
	* Nereu Carlos Milani de Rossi	Mestre (UFOP, Ouro Preto-MG, 1986, Engenharia de Petróleo,)
Completação de Poços II	* Renato de Souza Carvalho	Mestre (Univ. Fed. Ouro Preto, 1988, Engenharia de Petróleo)
Processamento Primário de Petróleo	* Clodoveu Verotti Filho	Mestre (UFBA, Salvador-Bahia, 1993, &&)
	* Roni Fábio Dalla Costa	Doutor (UFRGS/Université Paris VII (cotutela), Porto Alegre, Engenharia de Materiais, 2000).



	12 - José Erasmo de Souza Filho	Mestre (U. Federal da Paraíba, Paraíba, Engenharia Sanitária e Ambiental, 1996)
Avaliação Econômica de Projetos de Produção	* Clodoveu Verotti Filho	Mestre (UFBA, Salvador-Bahia, 1993, &&)
	* Almerinda Maria de Araújo Pereira	Mestre (UFBA, Salvador-BA, 2007, &&)
Reservatórios II	* Renato de Souza Carvalho	Mestre (Univ. Fed. Ouro Preto, 1988, Engenharia de Petróleo)
Métodos de Elevação por Bombeio	* Nereu Carlos Milani de Rossi	Mestre (UFOP, Ouro Preto-MG, 1986, Engenharia de Petróleo,)
	* Rinaldo Antonio de Melo Vieira	Mestre (UFBA, Bahia, 2004)
Gestão de SMS, Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social	13 - Sérgio Pinto Amaral	Doutor (UFRJ, Rio de Janeiro – RJ, Planejamento Energético e Ambiental, 2004)
Metodologia Científica	14 - Débora Forte da Silva Lage	Mestre em Ciências da Engenharia Química Programa de Engenharia Química/COPPE - Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, 1993

### Geofísica do Petróleo e Gás

<i>Nome da Disciplina/Unidade</i>	<i>Nome do Professor</i>	<i>Titulação (instituição, local e ano e área)</i>
Exploração, Produção e Abastecimento (EPA); Noções de Geologia do Petróleo	1 - Flávio Juarez Feijó	Mestre em Geofísica. UFRGS. Porto Alegre, 1992
Métodos Não Sísmicos	2 - Benedito de Souza Gomes	Mestre em Geologia. UFRJ. RJ, 1980
	3 - Paulo de Tarso Luiz Menezes	Doutor em Geofísica. ON Rio. Rio de Janeiro 1996
Métodos Sísmicos	4 - Álvaro Lúcio de Oliveira Gomes	Mestre em Geofísica. UFBA. Salvador. 1995
Aquisição Sísmica	5 - Roberto Dittz Chaves	Mestre em Geofísica. UFBA. Salvador. 1993
Teoria dos Filtros	6 - Osvaldo de Oliveira Duarte	Mestre em Geofísica. UFBA. Salvador. 1967
Processamento Sísmico;		
Sistemas Depositionais e Estratigrafia de Sequências	* - Flávio Juarez Feijó	Mestre em Geofísica. UFRGS. Porto Alegre, 1992
	7 - Eduardo Filpo Ferreira da Silva	Doutor em Geofísica. UFBA. Salvador. 2003
	8 - Gerson José Salomoni Terra	Mestre em Geologia. UFRJ. RJ, 1990
Tectônica e Geologia Estrutural	9 - Délzio de Lima Machado Júnior	Doutor em Geologia. USP. São Paulo 2000
	10 - Salvador José Crispim	Doutor em Geologia. UFRJ. RJ, 2005
Sistemas Petrolíferos	11 - Rámses Capilla	Doutor em Geologia. UFRJ. Rio de Janeiro. 2002
	12 - Jarbas Vicente Polley Guzzo	Mestre em Geoquímica. UFRGS. Porto Alegre 1997
	13 - Eugênio Vaz dos Santos Neto	Mestre em Ciências (UFRJ, 1993)
	14 - José Roberto Cerqueira	Mestre em Geoquímica. UFBA. Salvador. 1986

<i>Interpretação Sísmica</i>	<i>15 - Aury Cândido Bezerra</i>	<i>Mestre em Geofísica. UFBA. Salvador. 2003</i>
	<i>16 - Marcus Vinicius Fonseca Popini</i>	<i>Mestre em Geofísica. UFBA. Salvador. 2003</i>
<i>Caracterização e Modelagem de Reservatórios</i>	<i>17 - Eugênio Vaz dos Santos Neto</i>	<i>Mestre em Ciências (UFRJ, 1993)</i>

### ***Processamento de Petróleo e Gás Natural***

<b><i>Nome da Disciplina/Unidade</i></b>	<b><i>Nome do Professor</i></b>	<b><i>Titulação (instituição, local e ano e área)</i></b>
<i>Balanco Material e Energético de Processos; Processos de Refino I Petróleo, Gás Natural e Derivados;</i>	<i>1 - Nilo Índio do Brasil</i>	<i>Mestre em Engenharia Química (Aston University, UK, 1979)</i>
<i>Cálculos de Processamento</i>	<i>2 - Marco Antonio Farah</i>	<i>Doutor em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos (UFRJ, RJ, 2007)</i>
<i>Petróleo, Gás Natural e Derivados; Processos de Refino III</i>	<i>3 - Ricardo Rodrigues da Cunha Pinto</i>	<i>Doutor em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos (UFRJ, RJ, 2001)</i>
<i>Processos de Refino I e II</i>	<i>4 - Cristina Neves Passos</i>	<i>Mestre em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos (UFRJ, RJ, 2002)</i>
<i>Processos de Refino II e III</i>	<i>5 - Maria Adelina Santos Araújo</i>	<i>Doutor em Engenharia Química (UFRJ, RJ, 1996)</i>
<i>Cálculos de Processamento; Metodologia de Pesquisa Científica</i>	<i>6 - Débora Forte da Silva Lage</i>	<i>Mestre em Ciências da Engenharia Química (COPPE/UFRJ, RJ, 1993)</i>

### **Considerações do Relator**

Trata-se de Instituição com amplo reconhecimento de competência na área, em nível nacional e internacional. Constata-se a excelência da proposta apresentada, que pode ser verificada através do relatório supratranscrito, bem como na análise do Relatório da Comissão de Verificação, formada por especialistas da área com ampla vivência na área educacional. Iniciativas dessa natureza devem ser louvadas e incentivadas a fim de que a competência adquirida por empresas em importantes áreas do conhecimento possa contribuir para a formação de recursos humanos, especializados nas várias áreas do conhecimento, contribuindo com suas experiências para suprir as carências profissionais em setores da mais alta importância para o desenvolvimento do País.

A solicitação de que os cursos propostos sejam ministrados em dois endereços distintos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ e na de Salvador/BA, tem amparo no art. 6º da Resolução CNE/CES nº 5, de 25 de setembro de 2008, *in verbis*:

*Art. 6º O credenciamento especial será concedido para a oferta de cursos na sede da instituição e nos demais endereços verificados na instrução do processo, correspondendo aos seus ambientes de trabalho qualificados, exceto em casos excepcionais, a critério da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), em que instituições de excelência poderão ser credenciadas para oferta de cursos de especialização em outros endereços.*

*Parágrafo único. O credenciamento na modalidade à distância está sujeito à regra do caput, acrescidos os pólos, devidamente avaliados.*

Além disso, conforme os dados constantes do relatório da SESu, a instituição atende ao disposto na Resolução CNE/CES nº 5/2008, a qual estabelece normas para o

credenciamento especial de Instituições não Educacionais para oferta de cursos de especialização.

## II – VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório MEC/SESu/DESUP nº 40/2008 e voto favoravelmente ao credenciamento especial do Sistema Educacional Corporativo da Petrobras, situado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Ulisses Guimarães, nº 565, e na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 1.113, bairro Itaigara, mantido pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, situado na Av. República do Chile, nº 65, Centro, para ministrar cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, em regime presencial, exclusivamente nos endereços supracitados e na subárea de Petróleo e Petroquímica, a partir da oferta dos cursos de Engenharia de Petróleo e Gás Natural, Geofísica do Petróleo e Gás Natural e Processamento de Petróleo e Gás Natural, pelo prazo de 3 (três) anos.

Brasília (DF), 9 de outubro de 2008.

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2008.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente